



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 27/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade e demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso emborrachado e grama sintética, destinados à adequação de espaços recreativos e esportivos das escolas municipais de Rodeio Bonito – RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE BASE, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.
- 2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser resolvido decorre da inadequação dos espaços recreativos e esportivos das escolas municipais, que atualmente não possuem superfícies apropriadas para absorção de impacto, segurança e conforto, aumentando o risco de acidentes durante atividades escolares.
- 2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade consiste na implantação de superfícies adequadas, com materiais específicos que garantam a absorção de impacto, segurança antiderrapante, conforto térmico e acústico, durabilidade e baixa manutenção.
- 2.4. O interesse público envolvido está em assegurar condições adequadas de segurança e infraestrutura escolar, promovendo o bem-estar dos alunos e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de grama sintética e piso emborrachado, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.2. A contratada deverá executar os serviços de instalação completa, compreendendo, no mínimo preparação e regularização da base, assentamento dos materiais, fixação, colagem ou encaixe conforme técnica aplicável, execução de acabamentos e arremates.
- 4.3. Deverá disponibilizar mão de obra qualificada, com experiência comprovada na instalação de pisos emborrachados e grama sintética.
- 4.4. Realizar a entrega dos materiais e execução dos serviços nos locais indicados pela Secretaria Municipal, responsabilizando-se pelo transporte, descarga, armazenamento e manuseio adequados, garantindo a integridade dos produtos até sua instalação final.
- 4.5. Garantir que os materiais atendam às especificações técnicas exigidas, tais como resistência mecânica, propriedade antiderrapante, absorção de impacto, proteção contra raios UV, durabilidade e segurança para uso recreativo/escolar.
- 4.6. Substituir, sem ônus adicional ao Município, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as especificações, defeituoso ou que apresente falhas de instalação.
- 4.7. Emitir notas fiscais compatíveis com os materiais fornecidos, conforme legislação vigente.
- 4.8. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o Município de qualquer vínculo.
- 4.9. Manter conduta ética e sigilo quanto às informações eventualmente acessadas durante a execução contratual.
- 4.10. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de demandas, ajustes e acompanhamento da execução.
- 4.11. A vigência contratual será da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
- 4.12. Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização prévia e expressa da Administração.
5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
 - 5.1. O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas no fornecimento e instalação de piso emborrachado e grama sintética, com soluções padronizadas e amplamente utilizadas em ambientes escolares e recreativos.
 - 5.2. A solução adotada consiste na contratação integrada de fornecimento e instalação, por apresentar vantagens na garantia de compatibilidade entre materiais e execução, responsabilidade única do contratado, redução de falhas de instalação e maior eficiência na fiscalização.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.3. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento por menor preço, considerando tratar-se de serviço comum com especificações objetivas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo imediato conforme Documento de Formalização de Demanda.

6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 95.477,80 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada, o fornecimento e instalação dos materiais, garantindo a entrega final dos espaços adequados para uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada de forma parcelada por itens, sendo cada item composto pelo fornecimento do material com a respectiva instalação, conforme especificações técnicas definidas.

8.2. Os itens serão organizados de acordo com a natureza dos materiais.

8.3. A divisão em itens distintos se justifica pela possibilidade de ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material, sem prejuízo da execução contratual.

8.4. Ressalta-se que, embora haja parcelamento por itens, cada item será contratado de forma integrada, contemplando tanto o fornecimento quanto a instalação, não havendo separação entre material e mão de obra dentro do mesmo item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso emborrachado



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

e grama sintética, pretende-se atender de forma eficiente e técnica à necessidade de adequação dos espaços recreativos e esportivos das escolas municipais de Rodeio Bonito – RS.

- 9.2. A iniciativa busca proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e adequados às atividades escolares, promovendo melhorias na qualidade da infraestrutura educacional e no bem-estar dos alunos.
- 9.3. A execução dos serviços por empresa especializada garante a correta aplicação das técnicas de instalação, desde a preparação da base até o acabamento final, assegurando desempenho adequado dos materiais, maior durabilidade e redução da necessidade de manutenção corretiva.
- 9.4. A solução adotada contribui diretamente para a redução de riscos de acidentes, especialmente em atividades recreativas, por meio da utilização de materiais com propriedades de absorção de impacto e características antiderrapantes.
- 9.5. Além disso, a contratação integrada permite maior controle por parte da Administração Pública, com definição clara de responsabilidades, padronização dos serviços executados e otimização dos recursos públicos.
- 9.6. Espera-se que o processo licitatório ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.
- 9.7. Sempre que possível, poderão ser priorizadas soluções que apresentem maior durabilidade e menor impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência da contratação pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra impactos ambientes inerentes a contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

- 14.1. Memória de Cálculo.
- 14.2. Documento de Formalização da Demanda.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretária de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste TR

